Projeto História da Madeira

**Concurso “Eu Represento A Minha História…”**

Regulamento

Ano letivo 2016-17

1. Sobre o concurso:

“**Eu represento a minha História…”** é o título do Concurso promovido pelo Projeto História da Madeira, tutelado pela Direção Regional de Educação, tendo como objetivo principal a promoção, valorização e o conhecimento da História e Cultura da Região.

É um concurso no âmbito das modalidades de música, dança, vídeo e teatro, direcionado a alunos do 1.º, 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário da Região Autónoma da Madeira.

1. tema:

A temática proposta para o concurso “**Eu represento a minha História…”** visa um estudo mais efetivo dos temas da História Regional e Local e um olhar diferente sobre as temáticas da mesma, com destaque para o património, acontecimentos históricos e as mais diversas manifestações culturais.

Os trabalhos apresentados devem ser originais e contar com a colaboração de pelo menos um professor responsável.

1. Destinatários/Modalidades:

O concurso “**Eu represento a minha História…”** tem como destinatários:

* Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, nas modalidades de Música, Dança, Vídeo e Teatro;
* Alunos do 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico, nas modalidades de Música, Dança, Vídeo e Teatro;
* Alunos do Ensino Secundário, nas modalidades de Música, Dança, Vídeo e Teatro.
1. Modalidade de Participação:

Os candidatos a concurso podem apresentar-se a título individual ou em grupo.

Os alunos participantes devem ser acompanhados pelo menos por um professor responsável e representam a sua escola. Não existe limite de participações por estabelecimento de ensino.

Para participar é necessário submeter obrigatoriamente o formulário de candidatura disponibilizado *online* através da ligação <http://goo.gl/forms/GjTFZCyc6s> até ao dia 21 de abril de 2017.

 Qualquer esclarecimento sobre o concurso poderá ser solicitado para historiadamadeiragz@gmail.com.

1. Trabalhos apresentados a concurso:

Os trabalhos apresentados a concurso não poderão:

a) Causar danos materiais ou danos morais;

b) Constituir ofensa à liberdade e à crença;

c) Revestir-se de conteúdo que implique discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia ou procedência nacional ou regional.

1. Apresentação dos trabalhos

a) Cada apresentação não deverá exceder os 15 minutos.

b) A comissão organizadora definirá uma ordem de apresentação dos trabalhos, podendo alterar a mesma em caso de razão maior.

c) A gala de apresentação dos trabalhos decorrerá no dia 29 de maio de 2017.

1. Avaliação dos trabalhos apresentados:

a) Para a avaliação dos trabalhos, será constituído um Júri com elementos convidados pela organização.

b) A avaliação dos trabalhos resulta da soma das ponderações atribuídas por cada elemento do júri.

c) Em caso de empate, a decisão final será tomada por todos os elementos do júri em conjunto.

d) Das deliberações do Júri não caberá recurso.

1. Prémios:
* Diplomas de participação aos alunos indicando a modalidade em que concorreram;
* Prémios aos três primeiros classificados do 1.º ciclo, por modalidade;
* Prémios aos três primeiros classificados do 2.º e 3.º ciclo, por modalidade;
* Prémios aos três primeiros classificados do ensino secundário, por modalidade.
1. Divulgação de Resultados

A divulgação de resultados, entrega de prémios e de certificados será feita no final da gala de apresentação dos trabalhos.

1. Considerações Finais

 A participação neste concurso implica aceitação das suas condições.